



Deputado  
EDMIR CHEDID

Publique-se Inclua-se em  
parta por cinco sessões  
23, 03, 86  
RICARDO TRIPODI - Presidente

Projeto de Lei n.º 618, de 1996

“Atribui nome ao Centro de Saúde II de Atibaia”

FLS. N.º 01  
PROC. 6516

ENTREGUE A MESA EM:  
19 SET 16.15 078435

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
decreta:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Doutor Osvaldo Paccini" o Centro de saúde II de Atibaia, localizado no Município de Atibaia.

ARTIGO 2º - Para execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários suplementares necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

REGISTRO GERAL LEGISL.  
6516 de 24/10/96  
Atuado em 02 folhas  
Ass.

Observados os termos do artigo 178 da VII Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, serve o presente projeto de lei para homenagear, justa e merecidamente, o Doutor Osvaldo Paccini.

Nascido a 23 de novembro de 1923, na Capital do Estado, filho do Sr. Armando Paccini e de D. Nicolina Paccini.

Formado no ano de 1952, em medicina pela Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro, iniciou a sua carreira no Município de Atibaia, onde atendia à Santa Casa de Misericórdia.

A 8 de novembro de 1952, casou-se com D. Nize de Souza Barbosa, união da qual vieram os filhos Evelyn, Osvaldo Júnior e Silvia Nize.



Deputado  
EDMIR CHEDID

FLS. N.º	02
PROC.	6516

No ano de 1953, foi nomeado médico do então Posto de Puericultura, e, não raro, substituía o médico - chefe. Respondia também pelo Posto Volante, dando atendimento em um vagão da estrada de ferro, onde recebia, como pagamento pelos seus serviços, ovos, legumes, frutas e aves.

Como crescimento do Município, fez-se necessária a ampliação da Santa Casa, obra que contou com o total apoio do Doutor Paccini, desde a planta de ampliação, até a arrecadação de fundos.

Idealista e entusiasta. Amava a profissão, que exerceu por longos 43 anos, buscando o bem estar da população, principalmente dos menos abastados.

Altruísta ao extremo, chegou desfalecer ao auxiliar uma operação no Centro Cirúrgico em razão de haver doado muito sangue. Questionado pelo fato, contestou: "Se eu não doar tanto sangue assim, quem vai doar?".

Faleceu a 10 de março de 1994, aos 70 anos, no Hospital do Coração, em São Paulo. Causou, com sua morte, grande comoção no Município de Atibaia.

A Presente propositura representa uma justa e meritória homenagem ao Doutor Osvaldo Paccini que fez de sua vida um verdadeiro sacerdócio à medicina, à caridade e, sobretudo, ao amor ao próximo.

*Edmir Chedid*  
EDMIR CHEDID

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém  
1 assinatura

SDC, 2319 / 1996

\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
DE 24-09-96

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 138ª a 142ª Sessões Ordinárias (de 25/09 a 07/10/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 08/10/96.  
9

As Comissões de:  
I) Constitucional e Jurídica;  
II) Finanças e Orçamento;  
III) Saúde e Higiene;  
(art. 33, "VIII" (R.I.)).  
08/ outubro/ 1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES  
ENTRADA  
EM 10/10/96

9

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 10/10/96  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Senhor Dep. Roberto Pinheiro  
com prazo para devolução dentro de 10 dias  
16/10/96  
Presidente

DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA - D.D.I

Fls. 04  
R.G. 6516196  
J

São Paulo, 25 de outubro de 1996

Sr. Assessor Técnico Legislativo  
Dr. *Helena F. Franco*

PROJETO DE LEI Nº 618-96

ESTUDO Nº

DEPUTADO: *Edmir Chedid*

PARECER: *E. C. J. - Deputado Roberto Pirini*

ASSUNTO: *Dá a denominação de "Doutor Osvaldo Paccini" ao Centro de Saúde II de Atibaia", naquele município.*

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: *Arquivos D.D.I.  
Centro de Inform. Secret. da Saúde - Sr<sup>a</sup> Elizabete  
fone 280.9007.*

CONCLUSÃO: *Segundo nossas fontes de pesquisa, o Centro de Saúde II de Atibaia, naquele município, não possui denominação patronímica.*

*Alisson Ruy*

---

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: *não há outro P.L.*